



Conectando vidas
Construindo conhecimento



XXXIII SIC SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Evento	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2021
Local	Virtual
Título	Proteção de dados e concorrência: o desafio das aquisições centradas em dados
Autor	DANIELA SCHEUERMANN CELADA
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITO DA CONCORRÊNCIA: O DESAFIO DAS AQUISIÇÕES CENTRADAS EM DADOS

Autora: Daniela Scheuermann Celada

Orientadora: Prof. ^a Dr.^a Claudia Lima Marques

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo: A exploração econômica dos dados pessoais é uma das características principais da dinâmica de mercado das plataformas digitais, as quais vêm sendo denunciadas por utilizar seus elevados fluxos de dados para cometer abusos, degradar a privacidade e obter elevado poder de mercado. Além disso, é notável o crescimento dos atos de concentração para aumento de capacidade de coleta de dados. Embora cresçam evidências no sentido de que a concentração de poder econômico correlativa à aplicação de “Big Data” pode implicar em distorções competitivas com efeitos nocivos à privacidade, muitas operações relevantes de empresas de tecnologia sequer passam pelo escrutínio das autoridades. Nesse contexto, a fim de garantir a preservação de alguns dos pressupostos essenciais da democracia, da liberdade econômica e da proteção do bem-estar dos consumidores, desponta a relevância do debate internacional sobre a revisão dos métodos antitruste. Tendo isso em mente, o presente estudo objetiva investigar as peculiaridades dos mercados movidos a dados e responder à pergunta de pesquisa: “No contexto das fusões e aquisições centradas em dados, os critérios utilizados para avaliar os atos de concentração nos mercados tradicionais são suficientes para atingir o objetivo do Direito Antitruste de garantir o bem-estar dos consumidores?”. Para tanto, a pesquisa emprega metodologia hipotético-dedutiva, com um procedimento a partir de levantamento bibliográfico e legislativo. A hipótese é de que os atuais critérios centrados em preços, faturamento e percentuais de concentração de mercado são insuficientes para a captura e análise de operações potencialmente sensíveis nos mercados de tecnologia, e, portanto, insuficientes para atingir o objetivo antitruste de garantir o bem-estar dos consumidores. Como resultado, a hipótese foi confirmada. Concluiu-se que a revisão da abordagem antitruste tradicional no contexto dos mercados movidos a dados é necessária para garantir que o direito da concorrência possa atingir seus objetivos.